

<b>SPdH</b>  <b>Groundforce</b>	<b>SIMA - SINTAC - SQAC - SITAVA</b>  <b>STAMA - STHA - STTAMP</b>
---------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

## Liberdade implica, Responsabilidade!

## Responsabilidade implica, Verdade!

As Organizações Representativas de Trabalhadores (Sindicatos e CT), reuniram ontem de manhã com os responsáveis da SPdH, tendo-nos sido comunicada a continuação do recurso às medidas excecionais e temporárias publicadas pelo Governo no passado mês de março, com vista a assegurar a proteção da manutenção dos postos de trabalho (**suspensão temporária do contrato de trabalho (*lay-off*)**, ou **redução temporária do período normal de trabalho**).

A manutenção deste recurso é, obviamente uma decisão da SPdH, decorrente do facto da atividade - infelizmente - continuar, conforme todos percebemos, no cenário desolador que encontramos nos aeroportos nacionais, i.e. praticamente sem atividade nenhuma.

De um total de **2.832 *Trabalhadores***, 311 Operacionais e Áreas de suporte ficarão ao Serviço, em todos os Aeroportos onde a SPdH opera, **sem qualquer redução**.

A TODOS os Trabalhadores (**2.385**) em regime de suspensão temporária do contrato de trabalho, será retirado 1/3 da sua remuneração fixa mensal bruta. Os 2/3 serão pagos pela Empresa, no penúltimo dia útil do mês, como sempre. (qualquer dúvida em relação ao processamento devem contactar diretamente a empresa, pois a mesma executou o processamento de acordo com as indicações da Segurança Social).

Haverá em maio, em termos globais e onde for possível, uma **rotatividade média de 60% a 65% dos Trabalhadores por comparação com o mês de abril**, conforme informámos no nosso comunicado anterior, de 1 de abril, que haveria a rotatividade possível.

Obviamente, que os Trabalhadores pertencentes, ao grupo de risco, com restrições de horário ao abrigo Regime especial de assistência a filho menor de 12 anos, **não serão alvo de rotatividade**.

A TODOS os Trabalhadores, em regime de redução temporária do período normal de trabalho, a mesma será de 20% para o *Corporate* e chefias das Áreas (81 Trabalhadores), bem como para os Diretores. Vão receber 80% das remunerações fixas mensais brutas, respetivamente.

Aos contratados a termo certo, que terminam no próximo mês de junho, cumpre-nos transmitir **com verdade** as consequências do momento que vivemos, i.e. **as Empresas que recorrem aos apoios do Estado Português nomeadamente ao Regime de *Lay off* estão e estarão impedidas de contratar ou renovar contratos (salvo raríssimas exceções) enquanto esta situação se mantiver.**

**Para que fique claro, não se trata de concordar ou discordar desta situação, (*jamaís concordaríamos*) trata-se de não criar falsas expetativas aos Trabalhadores Contratados a Termo Certo, na medida em que decorre da Lei - em que o Legislador, não somos nós.**

As consequências do incumprimento destas normas, seriam nefastas para qualquer Empresa, i.e. ditariam a perda de todo e qualquer apoio Estatal.

- Quem desejar consultar, pode fazê-lo em <http://www.seg-social.pt/layoff> no menu ***“quando termina”*** no seu ponto 7, é bem explícito: (...) ***“Termina quando - Tenha havido admissão de novos trabalhadores ou renovação de contrato de trabalho para preenchimento de posto de trabalho suscetível de ser assegurado por trabalhador em situação de redução ou suspensão.”*** (...) ***(Destacado e sublinhado nosso)***

**A Verdade coloca-nos na realidade (!) e eliminará - naturalmente - o(s) narcisista(s) que com pedantismo, ufanía, vacuidade e jactância (!) se tenta(m) aproveitar num momento como este! Não há lugar para *“parece tudo, e não é nada”* e/ou *“não é nada do que parece”!***  
**Quando aterrou, já cá estávamos, quando descolar, cá continuaremos!!**

Lisboa, 30 de abril de 2020